

Eleuterio da Silva Prado: Ordenamos a V. M. entregue o Commando das mesmas Ordenanças, de q' estava encarregado; ao dito Cap.^{mor} aggregado, com todas as Ordens, que tiver em seo poder relativas ao referido Cómado. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 2 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} Eleuterio d'esta Cidade.

Por Officio da data deste determinamos ao Cap.^m M.^o de Jezus Costa e Cintra, Cómandante interino das Ordenanças desta Cidade, entregue a V. M. o referido Cómado, com todas as Ordens q' em seo poder tiver relativas ao m.^{mo} Cómado, no qual V. M. continuara durante o empedim.^{to} do Cap.^{mor} effectivo: o q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e execução. D.^a g.^o a V. M. S. Paulo 2 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a d' Mogi das Cruzes

Tendo nós mandado vir á esta Cidade o Cap.^{mor} das Ordenanças dessa Villa João Marianno Franco: Ordenamos a V. M. fique no Commando das Ordenanças da mesma Villa durante a auzencia do referido Cap.^{mor} Deos g.^o a V. M. S. Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.^a.

Havendo muita precizão de homens para o Trabalho do Real Trem d'esta Cidade: Ordenamos a V. M., q' dos prezos de pequenos delictos, q' estiverem á sua Ordem na Cadêa desta Cidade mande diariamente, e com a devida segurança quatro dos referidos prezos, aquem falte a subsistencia, e q' voluntariamente queirão ir trabalhar naquelle Real Trem, no qual vencerão o competente jornal, dando-nos parte do q' houver a este respeito, afim de darmos a necessaria providencia. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. a Carta Regia incluza de 24 de 7br.^o do anno p.^o p.^o, para q' V. S. apresente na Junta da Real Fazenda, e a faça registrar na Contadoria da mesma; depois do q' a tornara inviar á Secretaria deste Governo. Deos g.^o a V. S.

